

Estudo Técnico Preliminar 71/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64283.024457/2024-49

2. Descrição da necessidade

Aquisição de cones de sinalização na modalidade registro de preço para atender demandas de diferentes setores administrativos do CML, a fim de substituir as lâmpadas fluorescentes tubulares de 18W e 8W e os Paineis Quadrados 15W Embutidos a medida que os mesmos apresentarem defeitos.

3. Área requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo tem por objeto a aquisição de lâmpadas LED tubular, refletores LED, luminárias LED do tipo pétala e sensores de presença com fotocélula na modalidade registro de preço para atender demandas de diferentes setores do CML.

Na tabela 4.1 tem-se as especificações mínimas que a empresa participante deve atender em cada um dos itens a serem licitados.

Tabela 4.1 - Descrição dos itens

Nº ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	Balizador Cônico 1,15m	unidade	13	R\$ 201,92		R\$ 2.624,96
2	Cone Flexível 75 cm	unidade	31	R\$ 111,83		R\$ 3.466,73
3	Corrente de Sinalização - Elo pequeno (metro linear)	metro	300	R\$ 4,74		R\$ 1.422,00

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa ao Painel de Preços, conforme ANEXOS I, II, III, IV e V.

6. Descrição da solução como um todo

Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, a contratada deverá:

Efetuar os serviços na qualidade e quantidades especificadas na proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes ao tipo, duração, prazo de garantia, materiais utilizados, horário e tempo de realização do serviço;

Executados os serviços com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE;

Providenciar, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do Contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;

Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos;

Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;

Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE;

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;

Empregar pessoal devidamente qualificado na execução dos serviços;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, sejam as de natureza pessoal ou as decorrentes de seguros contra acidentes, impostos e taxas sem qualquer solidariedade do CML, bem como as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e produtos;

Arcar com a recuperação dos danos e prejuízos causados AO CML por seus empregados, sendo responsável pelas despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

Os empregados da empresa prestadora do serviço deverão acatar as normas disciplinares da Instituição, sem que isto configure qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Ceará;

Responder por danos, avarias e desaparecimentos de bens materiais causados AO CML ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, em atividades nas dependências da Instituição, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do art. 70, da Lei nº 8.666/93, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, O CML reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do serviço, sem prejuízo de poder denunciar o serviço;

Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade no âmbito do CML, mantenham disciplina e boa conduta nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição, imediatamente, após notificação, de todo e qualquer empregado considerado de conduta inconveniente;

Fornecer equipamentos de proteção individual ao trabalhador, conforme Normas e Regulamentos específicos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

Sinalizar ou até isolar (conforme o caso) convenientemente o local, a área do equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do CML ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas. As sinalizações deverão ser com placas alusivas ao fato, legíveis e claras;

Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços;

Os serviços, rejeitados pela fiscalização, considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente em tempo hábil, para que não venham a prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando com o ônus decorrente do fato;

Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela prestadora do serviço em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos mesmos;

A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Atender o artigo 6º da IN nº 01 de 19/01/2010, estando a Contratada e seus funcionários engajados no atendimento dos critérios de sustentabilidade ambiental de forma a mitigar o impacto no meio ambiente da emissão de poluentes dos veículos, descartes de pneus e outros correlatos ao objeto da Licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades demandadas foram informadas pelo setor diretamente responsável do CML.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de custos necessários à compra do(s) material(is), objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é de R\$ 7.513,69 (sete mil quinhentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

O valor do preço referencial foi obtido através de pesquisa no Painel de Preços e no Banco de Preço, conforme metodologia apresentada nos ANEXO I e V.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pode ser parcelada, isto é, cada um dos itens elencados anteriormente podem ser fornecidos por diferentes empresas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes à contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do sistema proposto está em acordo com o qual no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2018-2022 seu Eixo de Infraestrutura tem como objetivo estratégico, dentre outros, a redução do consumo de energia elétrica por meio do uso de equipamentos mais eficientes.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, conforme descrito na NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de substituição de cones e balizadores já desgastados desta Organização Militar e suas Organizações Diretamente Subordinadas.

13. Providências a serem Adotadas

Informar ao Setor de Almoxarifado desta OM sobre a aquisição que será feita.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICHARD MONTEIRO BRETAS URBANO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/12/2024 às 11:55:19.

JOELSON MARTINS XAVIER

Autoridade competente